



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono, a seguinte lei.

L E I nº 808

Que da denominação a lo
gradouro público no 1º
distrito.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua das Violetas, localizado no 1º distrito deste Município, que inicia na Estrada R. J. 14 e termina na Rua Prefeito Ismael Cavalcante, passa denominar-se RUA PAULO NAKAMURA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 02/04/79


ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito